



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

PROJETO DE LEI Nº 28/79

Dispõe sobre a alienação dos bens que menciona.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar um motor marca Chevrolet movido a gasolina, acompanhado de um motor de partida e de um radiador, provenientes do caminhão caçamba pertencente a esta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 5 de outubro de 1979

Luiz José da Silva
Luiz José da Silva

PREFEITO

*Aprovado por unanimidade
Em 21.10.79.*

Manoel Henrique Gomes

Luiz Elvino de Sousa

João de Lima de Sá

Jose da Azevedo Filho

Aprovado em 29 e 30 dias
por unanimidade. Em, 31 10. 79.

Leidiane da Graça
Manoel Henrique Gomes
José Carlos
essa de France do



ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 28/79.


Dispõe sobre a alienação dos bens
que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no
uso de suas atribuições, aprova a seguinte Lei:

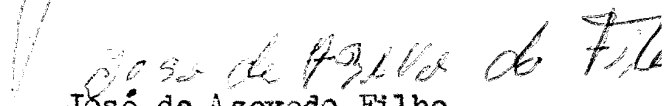
Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a alienar um motor marca Chevrolet movido a gasolina, acompa-
nha- do de um motor de partida e de um radiador, proveniente do cami-
nhão caçamba pertencente a esta Prefeitura.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dona Inês, em,
21 de outubro de 1979.


Manoel Alves de Lima
Presidente


José Fabiano da Costa Teixeira
1º Secretário


José de Azevedo Filho
2º Secretário